



LEI MUNICIPAL N.º 1.383/2004

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.361/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ECHAPORÃ aprovou e Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada, na íntegra, as Leis Municipais n.º 1.361/2003 de 08 de outubro de 2003.

Art. 2.º - A partir de 1.º de abril de 2004, os subsídios dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal voltam a ser os fixados pelos artigos 1.º, 2.º e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 1272/2000.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1.º de abril de 2004.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
22 de abril de 2004.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo